



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

Ofício nº 2504/2016 – GAB/SEMED

Ananindeua/PA, 14 de junho de 2016.

Excelentíssimo Senhor
SEBASTIÃO PIANI GODINHO
Procurador Geral - PROGE/PMA

Senhor Procurador,

Cumprimentando-o, aproveitamos o ensejo para encaminhar a Vossa Excelência, o processo abaixo relacionado, para ser encaminhado à Comissão Permanente de Licitação, para a formalização de procedimentos licitatórios, na modalidade **RPREGÃO ELETRÔNICO**, com base nos seguintes dados:

Processo nº 93/2016

Objeto: Aquisição de Material didático e pedagógico para as escolas da RME, através do PAR nº. 201305747 – FNDE.

Valor máximo admitido para o certame: R\$ 28.358,27 (vinte e oito mil, trezentos e cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos)

Modalidade licitatória: PREGÃO ELETRÔNICO

Prazo de Entrega: Até 30 (Trinta) dias, a contar da data de assinatura do contrato

Validade da Proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias.

Vigência do contrato: 12 (doze) meses.

Validade da proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias.

Dotação orçamentária: Os recursos para cobertura das despesas decorrentes do presente processo correrão à conta de Recursos do FNDE e FME, previstos na classificação orçamentária.

Funcional programática: 1236100022108

Natureza de despesa: 33.90.30 (Material de consumo)

Sub-elemento: 33.90.30.99.00 (Outros materiais de consumo)

Fonte: 23100 (Transferências de Recursos FNDE)

Valor: R\$ 101.279,55 (Cento e um mil, Duzentos e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)



Funcional Programática: 1212200222044 (Apoio às ações administrativas)

Natureza de despesa: 339030 (Material de Consumo)

Sub – Elemento: 3390309900 (Outros materiais de consumo)

Fonte: 10100 (Recursos Ordinários do Tesouro)

Valor Alocado: R\$ 40.520,35 (quarenta mil, quinhentos e vinte reais e trinta e cinco centavos)

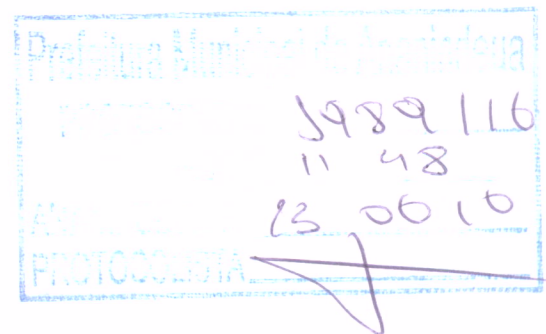
Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega da nota fiscal, recibo definitivo, devidamente atestado, pelo setor competente da SEMED;

Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e perante o FGTS – CRF e ART;

Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

Atenciosamente,

CLAUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO
Secretária Municipal de Educação/PMA



A CPL.

Seção de
Protocolaria
de A. Ananias de Almeida